



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 276/2022

Pregão Eletrônico nº 129/2022

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, mediante apresentação de amostras, para distribuição gratuita aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Mercedes, para o ano letivo de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

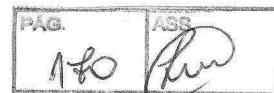
Mercedes – PR, em 10 de fevereiro de 2023.

Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 062/2023
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 276/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 129/2022,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 276/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 129/2022, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE ÚNICO

Adjudicatário: Pontocom Brindes Ltda. ME

Valor proposto: R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

Laerton Weber

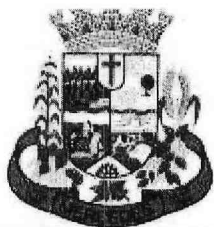
PREFEITO

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2023.02.13 09:26:10 -03'00'

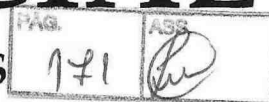
PUBLICADO
PUBLICADO
DATA: 10/02/23
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 3289



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES



10 de fevereiro de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3289

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 061/2023

PORTARIA N.º 061/2023.
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 58, II, e 71, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, e no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalhador – LTCAT,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, no valor correspondente a 20% do nível referência PE1-A1, ao servidor do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ROSELI SCHMIDT ALEXANDRE	Auxiliar de Serviços Gerais	6407600
KARINA ANGELICA GEIB	Auxiliar de Serviços Gerais	8398400
MAICA CRISTIANE STACKE	Auxiliar de Serviços Gerais	8046200

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº. 062/2023

PORTARIA N.º 062/2023
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 276/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 129/2022,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 276/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 129/2022, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE ÚNICO

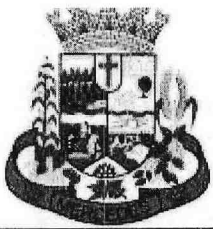
Adjudicatário: Pontocom Brindes Ltda. ME

Valor proposto: R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES



10 de fevereiro de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3289

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº. 063/2023

PORTARIA N.º 063/2023.
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto no Artigo 42 Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008,

RESOLVE

Artigo 1º – Exonerar, a partir desta data, JUCIMAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº 086.801.109-65 e RG nº 10.083.692-0, do provimento de Chefe de Divisão de Lazer, vinculado(a) à Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, desta Municipalidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº. 064/2023

PORTARIA N.º 064/2023
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores municipais elencados no Anexo I desta portaria, no período especificado, relativo aos períodos aquisitivos listados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br